

Exma. Senhora Dr.ª Catarina Gamboa Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares Palácio de São Bento 1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA Ofício 2677 SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 3650/XIV/1.a, de 2 de julho de 2020, BE Incidentes registados na central nuclear de Almaraz

Em resposta à Pergunta n.º 3650/XIV/1.ª, de 2 de julho de 2020, apresentada pelas Senhoras Deputadas Fabíola Cardoso e Maria Manuel Rola e pelos Senhores Deputados Nelson Peralta, José Maria Cardoso e Jorge Costa do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1 - Portugal e Espanha têm em vigor um procedimento de troca de informação para eventos radiológicos e nucleares, alicerçado no European Community Urgent Radiological Information Exchange (ECURIE), bem como na convenção de notificação rápida de acidentes radiológicos e nucleares da Agência Internacional da Energia Atómica (AIEA) e, a nível bilateral, o acordo sobre cooperação em matéria de segurança de instalações nucleares de fronteira e o protocolo técnico no âmbito de emergências nucleares e radiológicas e proteção radiológica ambiental.

Qualquer evento anómalo desta natureza ocorrido em Espanha é classificado pelo Conselho de Segurança Nuclear (CSN) e, caso os eventos em apreço sejam classificados com um nível igual ou superior a 2 na Escala Internacional de Ocorrências Nucleares (INES), ou possam ter efeitos transfronteiriços, à luz das convenções internacionais e da legislação europeia em vigor, existe a obrigação imediata de reporte, sendo a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), enquanto Autoridade Nacional Competente do Órgão Regulador Independente para a proteção Radiológica e Segurança Nuclear, informada da ocorrência.

Os eventos ocorridos durante o mês de junho de 2020 foram classificados com o nível 0. Estes eventos consistem em pequenos desvios sem significado em termos de segurança, sem impacto nos trabalhadores, na saúde humana e no ambiente, não existindo obrigação legal de reporte, ao nível bilateral, europeu e internacional.

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA

Embora os eventos de nível 0 não tenham obrigação legal de reporte, a autoridade reguladora espanhola, através dos mecanismos de notificação bilaterais, disponibilizou a Portugal informação detalhada sobre os eventos ocorridos na Central Nuclear de Almaraz (CNA) nos passados dias 22 e 27 de junho.

A resposta a situações de emergência radiológica ou nuclear está contemplada nos planos nacionais, regionais e municipais de proteção civil, sendo o risco associado a um acidente na Central Nuclear de Almaraz contemplado ao nível do plano nacional de proteção civil.

Os procedimentos operacionais de identificação e resposta a situações de emergência radiológica ou nuclear encontram-se definidos na Diretiva Operacional Nacional n.º 3 - Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico, emanada pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil com a colaboração das diferentes entidades competentes e suportado pela Comissão Nacional para Emergências Radiológicas.

A formação e o treino dos operacionais potencialmente envolvidos na resposta a uma emergência radiológica é feita com base no Manual de Resposta a Emergências Radiológicas, publicado pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, e segundo o documento elaborado pela Agência Internacional de Energia Atómica. Adicionalmente, são utilizados todos os materiais, melhores práticas e experiência adquirida a nível internacional.

2 - As autoridades portuguesas tiveram conhecimento de desenvolvimentos no processo de renovação da autorização de operação da CNA, para ambas unidades I e II.

Nesse sentido, e tendo em conta que o Estado Português tem deixado bem patente a importância que atribui à sua participação nos processos associados à extensão da licença de operação da CNA e à promoção dos deveres de transparência e prestação de informação ao público, foram desencadeadas, através dos canais oficiais, as diligências necessárias para, junto das autoridades espanholas, reafirmar o interesse do nosso país na consulta transfronteiriça do referido processo. Foi também sublinhada a importância de ser aferida e ponderada, no contexto da autorização da extensão da referida licença, a probabilidade de ocorrência de impactes transfronteiriços negativos e significativos e manifestada a disponibilidade e o interesse das autoridades portuguesas na promoção da melhor articulação neste processo, não obstante a legislação europeia não contemplar expressamente uma obrigação de consulta transfronteiriça para este efeito.

Em resposta, Espanha enuncia que o processo de renovação da licença/autorização da Central Nuclear de Almaraz corresponde a um procedimento administrativo que se aplica em Espanha a todas as centrais nucleares e que o processo de renovação não se encontra sujeito a procedimento de avaliação de impacte ambiental, dado que não implica a execução de qualquer projeto cujo impacte ambiental deva ser avaliado. Reforça ainda que Portugal continuará a ser informado sobre o funcionamento da Central.

DO AMBIENTE E DA ACÃO CLIMÁTICA

Portugal foi ainda informado da concessão da renovação da licença/autorização de exploração da CNA.

Esta ordem ministerial será publicada brevemente no Boletin Oficial del Estado.

3 - No Plano Nacional Integrado de Energia e Clima (PNIEC 2030) de Espanha, o executivo de Espanha

reafirma o compromisso de que, enquanto Espanha mantiver as suas centrais nucleares em operação, é

necessário fortalecer permanentemente a sua segurança, otimizar a sua operação e a gestão do

combustível nuclear esgotado.

4 - A APA, enquanto autoridade nacional competente do órgão regulador independente para a proteção

radiológica e segurança nuclear, tem assegurado a representação de Portugal nas reuniões do Comité de

Informação da Central Nuclear de Almaraz, onde são divulgadas as atividades realizadas no âmbito da

operação e segurança da central e os projetos futuros.

Ao nível da Comissão Europeia, as questões relacionadas com a operação segura das centrais nucleares

europeias são alvo de análise no âmbito do European Nuclear Safety Regulators Group (ENSREG) onde

Portugal e Espanha se encontram representados pela APA e CSN, respetivamente.

Qualquer evento anómalo desta natureza ocorrido em Espanha é classificado pelo CSN e disponibilizado

na página desta entidade.

Caso os eventos em apreço sejam classificados com um nível igual ou superior a 2 na escala INES, ou que

possam ter efeitos transfronteiriços, e à luz das convenções internacionais e a legislação europeia em

vigor, existe a obrigação de reporte, sendo a APA imediatamente informada da ocorrência.

5 - De acordo com o PNIEC 2030 de Espanha, foi decido o encerramento de todas as centrais nucleares

espanholas de uma forma faseada no período entre 2025 e 2035. Assim, está previsto o encerramento

definitivo da CNA em 2028, sendo que a paragem da unidade 1 está prevista para 2027 e a da unidade 2

em 2028. De acordo com estas datas, a CNA será a primeira a encerrar, seguindo-se o encerramento

faseado das restantes centrais até 2035.

Com os melhores cumprimentos, taruseur personer

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

LM/JP